

P O R T A R I A Nº 005, de 09 de janeiro de 2017

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8.428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder pensão por falecimento do servidor ALUIZIO SALES, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – Classe A – Nível VII, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, à:

- I. **MÁRCIA SARTÓRIO CAMARA SALES** (esposa) – cota parte de 50,00%;
- II. **DAVI SILVA SALES** (filho) – cota parte de 50,00%;

Art. 2º. Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo servidor à época do óbito, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República c/c os art. 11, 33, 34 e 35 da Lei Municipal n. 2.539/2011, com vigência da data do óbito (13/06/2015) à esposa, e da data do requerimento (28/11/2016) ao filho – **SEM PARIDADE**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, especialmente as Portarias n. 22 e 25, de 07/07/2015 e 18/11/2016, respectivamente.

Itapemirim – ES, 09 de janeiro de 2017.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente